

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201202TP00002

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - EPP (CNPJ: 20.949.329/0001-00)

RECURSO ADMINISTRATIVO


RECEBIDO
EM 14 / 05 / 2021

01
10
17

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI /PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONSTRUCAO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITORIO E 02 UNIDADEDE HABITACIONAIS DE 03 (TRES) DORMITORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO SABUGI – PB.

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

02

A EMPRESA **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **20.949.329/0001-00**, COM SEDE NA RUA PEDRO JACÓ, SN, CENTRO, CAJAZEIRINHAS/PB, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONSTRUTOR, PORTADOR DO CPF Nº 049.053.594-14 E RG Nº 2.936.934-SSP-PB, VEM, EM TEMPO HÁBIL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93, INTERPOR **RECURSO HIERÁRQUICO** EM FACE DOS FUNDAMENTOS A SEGUIR DELINEADOS:

I - TEMPESTIVIDADE

A decisão recorrida, contra qual se insurge o recorrente, encontra-se na publicação ocorrida no dia **08/05/2021** com os prazos começando a contar no dia **10/05/2021** e o término no dia **14/05/2021**, de modo que tempestiva a irrisignação interposta.

II - EFEITO SUSPENSIVO

Prescrevendo a Lei Federal nº. 8.666/93 que os recursos interpostos contra decisão proferida na fase de habilitação, terão efeito suspensivo, impõe-se a sua concessão, sobrestando-se o procedimento licitatório até o julgamento final, o que fica desde já requerido.

III - DA LICITAÇÃO

TRATA-SE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2021, OBJETIVANDO: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 03 (TRES) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB.

Ocorreu a reunião com o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas sendo o resultado publicado no dia 08/05/2021, onde de acordo com a Comissão ficou inabilitada a empresa: **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Ocorre que após uma análise detalhada na documentação da empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, foi encontrado falhas por parte da comissão permanente de licitação e o setor de engenharia conforme informado pelo presidente da comissão permanente de licitação o senhor **ALIXANDRE ASSIS RAMOS.**

IV - DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA - PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

DE ACORDO COM O ITEM 6.6.3, NO TOCANTE A CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, O LICITANTE DEVERIA COMPROVAR:

6.6.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes a parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação

04



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161862/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 14/09/2021

Chave: bbbcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Registro: 0003422038

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 01/09/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. (CONFORME ALTERAÇÃO 01 DE 29/01/2015) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA PEDRO JACÓ, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS, PB, 58855000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003422038DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Registro: 1618076736

CPF: 077.620.644-35



05



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161862/2021

Emissão: 18/03/2021

Validade: 14/09/2021

Chave: bbbcB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 13/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA

Registro: 1616798157

CPF: 091.580.754-88

Data Início: 27/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



db



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161823/2021
Emissão: 17/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 05CW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Registro: 1618076736

CPF: 077.620.644-35

Endereço: RUA Tabelião José Vieira de Queiroga, 355, Petrópolis, POMBAL, PB, 58840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/11/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 24/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0003478823

CNPJ: 28.111.124/0001-63

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.

Empresa: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR EIRELI - ME

Registro: 0003504905

CNPJ: 35.675.044/0001-04

Data Início: 14/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HS/SEM



07



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 161823/2021
Emissão: 17/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 05CW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Registro: 0003422038

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Data Início: 13/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS



08



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOTAS E PROTESTOS
André Luiz E. de Queiroz
Substituto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a EMPRESA: **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede à RUA: PEDRO JACO, N°. S/N, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PARAIBA, inscrita no CNPJ. N°.20.949.329/0001-00 representada nesta ocasião por seu SOCIO ADMINISTRADOR o Sr. **JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA, R.G. N°. 3498329 SSSD/PB, C.P.F. N°. 076.856.087-07**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, SOLTEIRO (a), C.P.F. N°. 077.620.644-35, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/PB N°. 10949962018, REGISTRO NACIONAL N°. 1618076736**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, a Responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza – se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de acessória segundo a resolução n°. 447/00 CONFEA/CREA, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em lei, pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE, obriga – se a pagar, até o dia 05(cinco) de cada mês, a importância de **06(seis) salários mínimos**, reajustado com base no salário mínimo observando estabelecido em Lei Federal 4950-a/66, para uma jornada não superior a 04 horas.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será **04(QUATRO)ANOS** ou **48(QUARENTA E OITO) MESES**;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **04** horas diárias sendo das **08** horas às **12** horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP
RUA PEDRO JACO – S/N
CENTRO – CEP.: 58.855-000 – CAJAZEIRINHAS – PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00
TELEFONE (083)9646-1040 |(083)9300-1600
E-MAIL.: PRIIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41251806206956435611-1
Data: 18/06/2020 12:47:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC93706-6PDI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váller Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 13:07:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41251806206956435611-1 41251806206956435611-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcda3cc0eef9fb300a971f9823453c06fc360d7cc1e50031d556bde1c7825cdbaed189369135bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior A)- Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x19cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m²; B) Execução de Estrutura de Concreto Armado, para Edificação Habitacional Unifamiliar Térrea (casa em Empreendimentos) FCK = 25 MPA, C): Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, D) Massa Única para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1;2;8, PREPARO Mecânico com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente em Faces Internas de Paredes, Espessura de 20MM, com Execução de taliscas, E) Pintura a Cal, tudo conforme a planilha orçamentária em anexo neste instrumento;

DE ACORDO COM O ITEM 8.2.10, NO TOCANTE A COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO, O LICITANTE DEVERIA COMPROVAR:

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

PORTANTO A EMPRESA FEZ COMPROVAR TAIS SOLICITAÇÕES ANEXANDO TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO REFERIDOS ITENS.

SENDO ELAS;

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR.

CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

SE FAZ DEMOSTRAR QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE FORMA ERRONEA CONSIDEROU INABILITADA A EMPRESA EM REFERENCIA, AFIRMANDO QUA A EMPRESA DEIXOU DE DEMONSTRAR A DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO THALES HIERON SOARES DE ALMEIDA, SENDO ASSIM CONSIDERADA INABILITADA.

SENDO QUE NO ITEM 8.2.10 ABAIXO DEMONSTRADO DIZ;

COMPROVAÇÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO LICITANTE E SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, QUANDO FOR O CASO.

ASSIM SENDO POR SUA VEZ, A EMPRESA APRESENTOU ACEVOS DO SEU ENGENHEIRO CIVIL AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, OU SEJA, SO SERIA NECESSARIO A APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS ACERVOS TÉCNICOS, COMO ASSIM FOI DEMOSNTRADO ATRAVES DE TODA DOCUMENTAÇÃO.

12

SOLICITA - SE QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E O SETOR DE ENGENHARIA, REVEJA TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA EM REFERENCIA E ASSIM A TORNE HABILITADA A PASSAR PARA FAZER POSTERIOR.

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

Sendo assim, mostra-se claro a presente INABILITAÇÃO DA EMPRESA PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Corroborando, é sempre bom se recordar da vedação contida no Art. 43 da 8.666:

"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Mostrando mais uma vez que as falhas ocorridas na referida documentação são inaceitáveis e, ocorrendo o contrário causaria mácula no presente certame.

Sobre o tema, julgo oportuno transcrever a lição de **Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 411/412): *"Na medida em que a decisão é estritamente vinculada, não há margem para decisões imotivadas ou logicamente inconsistentes (...). Dúvida sobre o preenchimento de requisitos não se pode resolver através de uma 'presunção' favorável ao licitante. Aliás, muito pelo contrário: incumbe ao interessado o ônus de provar o*

atendimento dos requisitos legais; se não fizer a prova, de modo satisfatório, a solução será sua inabilitação. Não há cabimento para presunções: ou os requisitos foram atendidos de modo cabal ou não o foram."

Com isso, não pode o agente público simplesmente desconsiderar o descumprimento de uma exigência editalícia, em detrimento ao interesse público, pois não foi cumprido os requisitos legais.

Dessa maneira se manifesta o colendo **Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 93/2006 – Plenário**, relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, in verbis:

"Não fica ao alvedrio do administrador público a dispensa de exigências legais obrigatórias no processamento da despesa pública. Vigora, a propósito, o princípio da indisponibilidade do interesse público, como bem sintetiza Celso Antônio Bandeira de Mello, a dizer que "as pessoas administrativas não têm a disponibilidade sobre os interesses públicos confiados à sua guarda e realização. Esta disponibilidade está permanentemente retida nas mãos do Estado (e de outras pessoas políticas, cada qual na própria esfera) em sua manifestação legislativa. Por isso a Administração e suas pessoas auxiliares têm caráter meramente instrumental" (grifo no original), Curso de Direito Administrativo. 8ª ed., Malheiros Editores: São Paulo, p.32)."

14

Como complemento de Jurisprudência, apresentamos o entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais encontra-se consolidado:

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CND - INABILITAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. - Tendo vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é válido o ato de inabilitação de participante de licitação que desrespeita expressa regra do Edital relativa à apresentação de certidões e declaração. - Recurso de Apelação não provido.” (TJMG – 3ª Câmara Cível – Apelação Cível nº 1.0024.12.136.130-7/001 – desembargador relator Jair Varão – Julgado em 11/07/2013 – Grifo Nosso).

Sendo assim, sem mais delongas, solicito a Inabilitação da empresa desconsiderando aquilo que ficou constado no julgamento referente ao item aqui estudado.

V- DOS PEDIDOS

15


Em face do exposto, requer que a este Recurso Administrativo/Hierárquico seja recebido em ambos os efeitos (suspensivo e devolutivo), conhecido e provido para o fim de que:

- a) que seja comunicado aos demais licitantes da interposição do presente Recurso, para impugná-lo, querendo, no prazo;
- b) que a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP seja considerada HABILITADA da Tomada de Preços nº002/2021, pois a mesma atendeu todas as condições do Edital, NO TOCANTE A CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL;
- c) ultrapassado o pedido acima, se inacolhido, seja a licitação ANULADA/FRACASSADA por ferir o princípio da legalidade e moralidade (ex vi dos art. 3º, caput, da Lei Federal 8.666/93, art. 37, caput, da Constituição Federal, e ainda, art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93).
- d) na hipótese, que entendemos remotíssima, de vir a ser mantida a decisão impugnada, seja o presente remetido a autoridade hierarquicamente superior, para decisão, no prazo legal, sob pena de responsabilidade (ex vi do § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93).

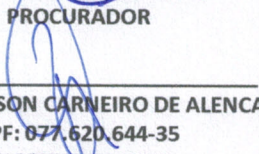
e) que seja enviada uma cópia integral da licitação para o Ministério Público Estadual e/ou Federal, para uma análise detalhada de toda documentação.

N. Termos/ P. Deferimento

CAJAZEIRINHAS, 13 de Maio de 2021.



JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 049.053.594-14
PROCURADOR



AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR
CPF: 877.620.644-35
ENGENHEIRO CIVIL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02080 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3390 39 outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 1001 Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 05/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00082/2021 - 05.05.21 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO) NA ATENÇÃO BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00111/2019 - Eder Batista de Sousa - CNPJ: 19.500.415/0001-52 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.04.21

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021**

OBJETO Aquisição de instrumental e material de consumo odontológico para unidades de saúde do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42 - valor R\$5.919,60. RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ nº 10.719.048/0001-08 - VALOR R\$ 18.556,22. VALOR TOTAL: R\$ 24.475,82. São José do Bonfim/PB, 05 de maio de 2021.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro
Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: Aquisição de instrumental e material de consumo odontológico para unidades de saúde do município de São José do Bonfim/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42 - valor R\$ 5.919,60. RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ nº 10.719.048/0001-08 - VALOR R\$ 18.556,22. VALOR TOTAL: R\$ 24.475,82. São José do Bonfim/PB, 06 de maio de 2021.

Esau Rael Araújo da Silva Nobrega
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****AVISO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foram CREDENCIADA-DAS, as empresas TOP PEÇAS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.044.971/0001-69, SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 02.620.622/001-48, GRAN PEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, REIFÍFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97 e GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54. Abre-se vistas do inteiro teor da decisão aos interessados, não havendo interposição de recurso, ficam convocadas as empresas CREDENCIADAS para abertura dos envelopes de propostas de preços e habilitação no dia 12.05.2021, às 08:00 Hrs, o não comparecimento de todos ou parte dos licitantes será aberto os envelopes e seguido com o certame. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, para convocação das empresas: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS, cadastrado no CNPJ nº 40.964.066/0001-16, ANTONIO A AMARAL JUNIOR - ME, cadastrada no CNPJ nº 18.044.711/0001-23, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO para o dia 12.05.2021 às 10:30 Horas. O não comparecimento de nenhum representante das empresas convocadas será facultada a abertura pelo pregoeiro e equipe de apoio e publicado o resultado na imprensa oficial. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021**

O Município de São José do Sabugi-PB, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, A Comissão Permanente de Licitação decide: INABILITAR, as seguintes empresas: 1) E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 17.560.794/0001-40, 2) TORRES E ANDRADE CONST. PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.933.413/0001-07, 3) JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 30.999.688/0001-26, 4) D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 23.916.946/0001-06, 5) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 14.055.950/0001-28, 6) PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 20.949.329/0001-00, 7) RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 40.761.924/0001-25, 8) SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 35.042.630/0001-03, 9) F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ 10.872.280/0001-81, 10) SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.900.447/0001-10, 11) ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 02.349.757/0001-10, 12) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERV. E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 21.181.254/0001-23, 13) BRICKS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 37.452.665/0001-46, por não ter atendido as exigências básicas do Edital. e HABILITAR as seguintes empresa: 1) VIGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 14.575.353/0001-24, 2) NOBREGA & NOBREGA CONST. E PROJETOS LTDA - CNPJ 40.309.921/0001-55, 3) HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 09.330.327/0001-04, 4) RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ 04.672.369/0001-00, 5) ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.446.272/0001-33, 6) L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.750.950/0001-82, 7) M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.917.544/0001-88, 8) ENGENMARCC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 17.620.895/0001-60, 9) INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 03.757.786/0001-84, 10) ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 37.566.790/0001-87, 11) RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19.910.105/0001-06, 12) EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.750.635/0001-31, 13) LISBOA ENGENHARIA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 29.769.351/0001-43, 14), O relatório completo contendo os itens de inabilitação das empresas encontram-se franqueados aos interessados no sítio da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi no endereço eletrônico: www.saojosedosabugi.pb.gov.br, casos de dúvida com relação à originalidade dos documentos que não podem ser atestados online, podem ser agendadas via ofício, no endereço de email: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br, diligências junto a comissão, de um representante de cada empresa por dia. Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, para convocação das empresas: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS, cadastrado no CNPJ nº 40.964.066/0001-16, ANTONIO A AMARAL JUNIOR - ME, cadastrada no CNPJ nº 18.044.711/0001-23, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO para o dia 12.05.2021 às 10:30 Horas. O não comparecimento de nenhum representante das empresas convocadas será facultada a abertura pelo pregoeiro e equipe de apoio e publicado o resultado na imprensa oficial. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0002/2021
Sessão: 23 de Março de 2021 - 08:00 hs

- FALÊNCIA - OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA - OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO - (ao analisar a documentação verificou-se que o responsável técnico estava na empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI que faz parte deste certame a sra. KELLY POLIENY SANTOS BRITO, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.3 E 8.2.10).

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ 14.055.950/0001-28

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO - (Não apresentou o Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.1.).
- CADASTRO - OK
- CNPJ - OK
- CONTRATO SOCIAL - OK
- BALANÇO PATRIMONIAL - OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE - OK
- FEDERAL - OK
- ESTADUAL - OK
- MUNICIPAL - OK
- FGTS - OK
- CNDT - OK
- SIMPLIFICADA - OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU - OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º - OK
- FALÊNCIA - OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA - (apresentou o Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante VENCIDO, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.10).
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO - OK.

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 20.949.329/0001-00

19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0002/2021

Sessão: 23 de Março de 2021 – 08:00 hs

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – OK
- CADASTRO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – (Não Apresentou a comprovação do responsável técnico THALES HERON SOARES DE ALMEIDA, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.3 E 8.2.10.

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 40.761.924/0001-25

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – (Não apresentou o Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.1).
- CADASTRO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK.
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 21:35:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

25/02/2021

22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014
NOME EMPRESARIAL PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (83) 9946-1040		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 21:35:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.949.329/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2014	
NOME EMPRESARIAL PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRO JACO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9946-1040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 21:35:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL .
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.784.714-86, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 13/10/1989, EMPRESARIA, RG 3327845-SSP-PB. residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL ALVES DA SILVA, nº 83, TERREO, PETROPOLIS, Pombal-PB, CEP 58840-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e terá sede na Rua PEDRO JACO, S/N, CENTRO, Cajazeirinhas, PB, CEP 58855000 e usará a expressão **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob Nº 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

25

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

de instalações esportivas e recreativas,Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,Demolição de edifícios e outras estruturas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno,Perfurações e sondagens,Obras de terraplenagem,Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente,Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,Impermeabilização em obras de engenharia civil.Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Obras de acabamento em gesso e estuque,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,Outras obras de acabamento da construção,Obras de fundações,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,Obras de alvenaria,Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras,Perfuração e construção de poços de água,Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,Atividades paisagísticas,Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Aluguel de andaimes,Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,Coleta de resíduos não-perigosos,Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,Locação de automóveis sem condutor,Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Incorporação de empreendimentos imobiliários..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos , CNAE 3900-5/00.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

Handwritten signature

Handwritten mark

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 8 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 10 - Atividade Secundária: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/03.
- 11 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 13 - Atividade Secundária: Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto , CNAE 4223-5/00.
- 14 - Atividade Secundária: Obras portuárias, marítimas e fluviais , CNAE 4291-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 16 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 17 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 18 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 19 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 20 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 21 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 22 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 23 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
- 24 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 25 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 26 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

mfencinias

27

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

27 - Atividade Secundária: Instalação de painéis publicitários , CNAE 4329-1/01.

28 - Atividade Secundária: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , CNAE 4329-1/03.

29 - Atividade Secundária: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , CNAE 4329-1/04.

30 - Atividade Secundária: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente , CNAE 4329-1/99.

31 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.

32 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material , CNAE 4330-4/02.

33 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.

34 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.

35 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores , CNAE 4330-4/05.

36 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção , CNAE 4330-4/99.

37 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.

38 - Atividade Secundária: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias , CNAE 4399-1/02.

39 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.

40 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.

41 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.

42 - Atividade Secundária: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente , CNAE 4399-1/99.

43 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

44 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.

45 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

46 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes , CNAE 7732-2/02.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

João Pessoa

JA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

47 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , CNAE 7739-0/99.

48 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

49 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

50 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários , CNAE 4110-7/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
5 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

mf enríquez

29

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cajazeirinhas, 13 de Agosto de 2014

* Larise Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2
João Pessoa - PB, 01/09/2014

João Pessoa

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:58:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 4125011171116210573-1 4125011171116210573-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91063d0d77062de97ca9372b706aaac9afde80b86918eae3de7fb363a5e3e467885bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO

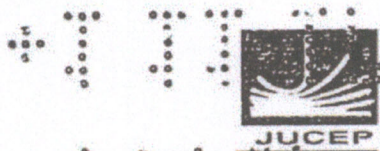
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

CISIA LARISE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1989, empresária, portadora do RG: 3.327.845 SSPPB e do CPF: 091.784.714-86, residente e domiciliada a rua Miguel Alves da Silva, 83 – Térreo – Petrópolis – Pombal/PB – CEP: 58840-000, única titular da empresa individual de responsabilidade limitada empresa **PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na rua Pedro Jacó, S/N – Centro – Cajazeirinhas/PB – CEP: 58855-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600017967 em 01 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no **CNPJ: 20.949.329/0001-00**, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenarias, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especializados anteriormente, atividades paisagísticas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB Nº 20140613412.
PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/01/2015

32

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4125011171508480632-2; Data: 01/11/2017 15:09:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47355-JSZV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSTA
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.949.329/0001-00**

Cajazeirinhas/PB, 09 de Dezembro de 2014.

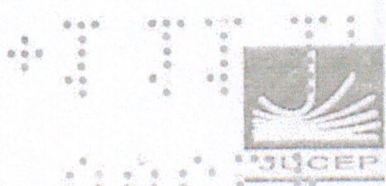


Cisia Larise Almeida de Almeida
CISIA LARISE DE ALMEIDA

Cartório Azevedo Bastos & Odega
 Rua: Cel. José Fernandes
 Bairro: Pombal - PB
 Telefone: (83) 3461-3288 - Pombal/PB

Empresas FIRMAS E L. DE J. J.
 de *Cisia Larise Almeida*
 de *Almeida*
 Pombal - PB 09/01/2015
 Em Test. da ver. de
Antônio Carlos E. de Queiroz
 O. 100.510

Antônio Carlos E. de Queiroz
 Escrevente
 O. 100.510



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB Nº
 20140613412.
 PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015. NIRE: 25600017967.
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140613412

33

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Fátima de Epitácio Pessoa, 145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 | E-mail: atendimento@tjbpb.com.br - Tel.: (35) 3244-9664

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº P, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deu fé.

Cód. Autenticação: 41250111171508480632-3; Data: 01/11/2017 15:09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47354-3MC3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Boa. Váilbor de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP
 De acordo com o disposto nos arts. 14 da Dec. Fed. nº 1799/96 e 78 inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Às a presente data:

existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
 este é o único ato registrado
 este é o último ato registrado
 este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa, 01/11/2017

Joyce Holanda de Brito
 Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo

Secretária Geral

36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41250111171508480632-1 41250111171508480632-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910a1519ecdf5fc7e734ec03cd8c6aebcb0d0b9265ef7f9bca2e819f2f46530f5e75bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



39



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

A Sr^a CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, natural de Pombal PB, nascida em 13.10.1989, portadora do CPF N° 091.784.714-86 e RG N° 3327845 SSP/PB, expedida em 25.05.2005, residente e domiciliada a Rua Miguel Alves da Silva, 83, Térreo, Petrópolis, Pombal PB, CEP 58.840-000.

Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n° 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ n° 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.:

PRIMEIRA: Alterar a transferência de Titularidade para o Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF N° 076.856.087-07 e Habilitação N° 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

SEGUNDA: A titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para o Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: O Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Cláudia



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB N° 20170275477.
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703381331. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58020-900 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244.5664 - Fax: (33) 3244.5664

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41251209171553370938-2; Data: 12/09/2017 15:54:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42091-994M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUARTA: A administração da empresa passa a ser exercida pelo novo Titular administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

QUINTA: Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.



SE estiverem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma e produzem os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 17 de Julho de 2017.

Cisia Larise Ferreira de Almeida
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA
Titular Administradora

João Alexandre de Souza
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
Novo Titular Administrador

João



(CVB) VELTON BRAGA
TABELIONATO DE NOTAS

Rua Presidente João Pessoa, Alhandra - PB - Tel: (33) 3256-1099/3256-1098
E-mail: cartorioazevedobastos@tjpb.jus.br
Mário do Socorro Ramos - Victor Hugo Braga
Titular Substituto

(CVB) VELTON BRAGA
TABELIONATO DE NOTAS

Rua Presidente João Pessoa, Alhandra - PB - Tel: (33) 3256-1099/3256-1098
E-mail: cartorioazevedobastos@tjpb.jus.br
Mário do Socorro Ramos - Victor Hugo Braga
Titular Substituto

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA
Em test. da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
[2017-002311]ENOL:R\$ 49,23 FREN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFI92293-B426
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA
Em test. da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017
Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto
[2017-002314]ENOL:R\$ 49,23 FREN:R\$ 0,27 FEP:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFI92296-101H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB Nº 20170275477.
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703381331. NIRE: 25600017967.
PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41251209171553370938-1 41251209171553370938-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2c49cff3b1367d18f9be947ac91091050a61d9533e71c32b0902495c578098aba26a12955750f7dfca75772b17665bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



58

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Souza

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2014, NIRE: 25600017967, CNPJ: 20.949.329/0001-00, estabelecido(a) na RUA PEDRO JACO. S/N, CENTRO, Cajazeirinhas - Paraíba, CEP: 58855-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cajazeirinhas - PB, 23/09/2014

Larise Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <i>14/10/2014</i></p> <p><i>Giuseppe Marciano Coutinho de Souza</i> Julgador Singular</p>	<p> </p> <p>Registro Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 14/10/2014 Sob Nº 20140273174 Protocolo : 140273174 de 25/09/2014 NIRE: 25600017967 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME Chancela : 2B1C6CBB938ABCF11D1271AA30F841AEF6CA6CBA João Pessoa - PB, 14/10/2014</p> <p><i>Maria de Fátima Ventura Venâncio</i> Secretária(a) Geral</p>
--	--

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Avenida Espírito Santo, 140 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 | www.cartorioabastos.pb.gov.br | Fone: (51) 3344-3434 - Fax: (51) 3344-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Br. 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4125011171116210532-1; Data: 01/11/2017 11:17:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF246889-OE4S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41250111171116210532-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910ab76bc82603c323f661221483ee743352a40dd0db33c4ef5b89ed2fb9bb66
 5c55bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B

NOME
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
3498329 SSDB PB

CPF DATA NASCIMENTO
076.856.087-07 23/12/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO ALEXANDRE DA
SILVA
SEVERINA FELIPE DE
SOUZA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00471918310 14/02/2025 05/09/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 17/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 61137855800
PB040632946

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845439018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845439018



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41251006203970380922-1
Data: 10/06/2020 16:57:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28464-B1RS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2020 18:51:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41251006203970380922-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2789adc6575205e27747e65dec1f5b87b123e931dfbc698102b482f4a96c1a8b2fb3da1bf0e4ac3c41f097b93a8780e65bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-8000 - Fax: (83) 3244-8048

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41251209171553370809-2; Data: 12/09/2017 15:54:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42088-7410;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bd. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto

Av Epitácio Pessoa, Nº 416-Torre
Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
Escritora Autorizada

solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. **Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.** Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,01, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 18,46, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,62, sendo os Emolumentos R\$ 92,32. Selo Digital: **AFQ91917-XHAL**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado.** O presente ato foi lavrado, rubricado e encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **DAMÁSIO FRANCA JUNIOR - Titular do 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA**, subscrevo e assino, estando conforme o original.

Em testemunho () da verdade.
Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
DAMÁSIO DA FRANCA JUNIOR

- TITULAR -
Elgtha Priscilla B. Q. Vilar
Escritora Autorizada

**MONTEIRO DA FRANCA**
Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto
Av Epitácio Pessoa, Nº 416-Torre
Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 16:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41251209171553370809-1 41251209171553370809-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91031bb6f7d5ee2896bcd51a64f257c652b57f47da9a20ecc713d1d8bf127b8d25bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1765563920

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1765563920

PARAÍBA

Nome: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2936934 SSP PB

CPF: 049.053.594-14 DATA NASCIMENTO: 20/04/1985

FILIAÇÃO: ADALTO DE ALMEIDA SILVA FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 03577403708 VALIDADE: 07/05/2024 1ª HABILITACAO: 02/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CATOLE DO ROCHA, PB DATA EMISSAO: 07/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 61015198151 PB038946688

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP: 51070-900 - Tel.: 33 3244444 - Fax: (33) 3244444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41250805191555590133-1; Data: 08/05/2019 15:56:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58388-U4MR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>